



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 3526-6000

secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

Termo de Referência 70/2024

RM 10710/2024

1. OBJETO: Contratação da Empresa para fornecer o serviço de certificação técnica em dois equipamentos de fluxo laminar.

1.1. Descrição do Objeto:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Fornecimento de serviço técnico de medições eletro-mecânicas em equipamento de Fluxo Laminar CSB Filter Flux, troca de Lâmpada UV e pré-filtros conforme especificação, Série FL-013447/15, Modelo SB II B2 1266/4 do Setor da Tuberculose e Carga Viral.	2	4.902,50	9.805,00

ESTIMATIVA DE VALOR: ESTIMA-SE PARA A REFERIDA AQUISIÇÃO O VALOR TOTAL DE R\$ 9.805,00

a) Conjunto Moto-Ventilador.

- Inspeção na correia
- Inspeção no ventilador;
- Inspeção no sistema elétrico;
- Inspeção de corrente elétrica do motor;
- Inspeção no sistema de ventilação.

b) Conjunto de Pré Filtragem e Filtragem

- Inspeção geral no sistema de fixação dos pré filtros;
- Substituição do pré- filtro, verificando seu estágio de saturação;
- Substituição do pré-filtro.

c) Conjunto de Filtragem Absoluta

- Medição da pressão diferencial do filtro absoluto;
- Medições de velocidade do ar na área confinada;
- Siliconização dos compartimentos se necessário;
- Testes de uniformidade do fluxo de ar;
- Cálculo da vazão do filtro;
- Teste de estanqueidade e integridade dos filtros absolutos e alojamentos, através de scanning com contador de partículas;

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

(51) 2200-0201



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 3526-6000

secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

- Mapeamento da área confinada para classificação por contagem de partículas, conforme ISO 14644-1, e as recomendações para testes em equipamentos de Fluxo Laminar do IES RPCC-002;
- Classificação da área de trabalho através de contagem de partículas;
- Luminosidade;
- Ruído;
- Elaboração do relatório técnico.

d) Troca da lâmpada UV – OSRAM 30W

e) Especificações Gerais:

- A CERTIFICAÇÃO DEVE SEGUIR OS PADRÕES DA NBR ISO 14644:

- é obrigatória a emissão das etiquetas do ensaio contagem de partículas no momento da certificação;
- as etiquetas devem ser copiadas e incluídas no relatório de conclusão;
- a capacidade mínima do equipamento contador de partículas deve ser de 1,0 C.F.M.;
- velocidades de inflow (e downflow) mínimas aceitáveis.

f) Condições Técnicas do Equipamento para o ensaio de Contagem de Partículas:

- De 2,83 L/M POR 240 MIN / Tempo de Leitura
- De 28,3 L/M POR 30 A 40 MIN / Tempo de Leitura
- De 50 L/M POR 15 MIN / Tempo de Leitura

2. DA JUSTIFICATIVA:

Cumprir às exigências da vigilância sanitária e a necessidade técnica para garantir biossegurança do profissional à exposição de amostras com potencial altamente infectante para o diagnóstico, controle de tratamento, cultura e preparação de amostras para realização de teste Molecular para Microbactérias (TUBERCULOSE) e COVID-19 (SARS-CoV-2)

A certificação do equipamento deve ser realizada anualmente para garantir a biossegurança, sendo que a última ocorreu em setembro de 2021.

3. DA QUALIFICAÇÃO E CONDIÇÃO TÉCNICA

- 3.1 Cópia do registro da empresa regularmente inscrita no CREA/CRQ;
- 3.2 Cópia da identidade profissional do Responsável Técnico pela empresa;
- 3.3 Apresentação de documento comprobatório de que a empresa é associada à **SBCC**, acompanhado de pelo menos 2 Certificados de Atualização.

4. DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

O serviço deverá ser realizado nas instalações do SAE – Rua Osvaldo Aranha, 779 (esquina com a Rua Bento Gonçalves), Centro - São Leopoldo – RS, no prazo de 05 (cinco) dias após o

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

(51) 2200-0201



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 3526-6000

secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

recebimento do empenho, no período da manhã das 7:30 às 13:00 hs. Contatar o Laboratório, anexo ao SAE, pelo fone, (51) 35922670 e pelo e-mail labsl@saoleopoldo.rs.gov.br, para agendar o serviço.

5. PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias contados da homologação.

6. DA PROPOSTA: As Empresas apresentarão proposta em moeda corrente para pagamento em 30 (trinta) dias; No preço cotado já devem estar inclusas quaisquer taxas, impostos, encargos e despesas com deslocamento, bem como todos os itens (Pré Filtro e Lâmpada UV) a serem substituídos e a emissão da respectiva ART. Os preços deverão ser cotados com no máximo duas casas após a vírgula, sendo que as excedentes serão desconsideradas quando da elaboração da grade de julgamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

7.1 A empresa deverá prestar os serviços relacionados de acordo com as especificações técnicas estipuladas neste Termo de Referência e nos padrões técnicos estabelecidos pela NBR ISSO 14644.

7.2 A empresa se obriga a reparar ou refazer, no todo ou em parte, serviços realizados em desconformidade com as especificações deste edital, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive deslocamento ou materiais necessários.

7.3 A empresa deverá substituir os produtos que por ventura não preencham as características exigidas no Edital.

7.4 Prestar os serviços do objeto disponibilizando pessoal habilitado e capacitado à adequada execução dos serviços, bem como equipamentos calibrados e materiais de qualidade.

7.5 Cumprir com as obrigações trabalhistas, fiscais e comerciais, inclusive por acidentes, indenizações e seguros e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora e/ou contratante, sem qualquer solidariedade da Contratante cumprindo com as obrigações previdenciárias.

7.6 Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados.

7.7 - Emissão de ART por Engenheiro Mecânico.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- Advertência;
- Multa de até 10% do valor do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer todas as informações e documentos necessários para a execução do contrato.
- Realizar o pagamento conforme estabelecido nas condições de pagamento.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

(51) 2200-0201



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 3526-6000

secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

- Receber e inspecionar o produto, verificando se está em conformidade com as especificações técnicas.

9. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do preço do serviço/bem será efetuado pelo CONTRATANTE em 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA.

9.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: Certidão negativa de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. O Gestor do Contrato deverá verificar a validade das Certidões Negativas nos sítios geradores e atestar o serviço;

9.2 O ateste do serviço pelo gestor será condicionado à apresentação da ART quitada e comprovações exigidas no item 1.1.1 letra e.

9.3 A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, o CONTRATANTE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número do Contrato, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome do CONTRATANTE, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro.

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: 2020/1231

Processo nº.: 2020/5755

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- Advertência;
- Multa de até 10% do valor do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer todas as informações e documentos necessários para a execução do contrato.
- Realizar o pagamento conforme estabelecido nas condições de pagamento.
- Receber e inspecionar o produto, verificando se está em conformidade com as especificações técnicas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

(51) 2200-0201

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 3526-6000

secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

11.03.10.305.0076.2083 – AÇÕES CONJUNTAS DE DST/AIDS/HEP

33.90.39.17.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica / 4502

13. FISCAL: André Dewes, Matrícula 082220 _____**GESTOR:** Solange Biegelmeier, Matrícula 83006 _____**14. LOCA E DATA:** São Leopoldo, 04 de agosto de 2023**15. Planilha de Preços:**

Lot e	Descrição	Forma de pesquisa	quantida e	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor estimado total R\$
1	Fornecimento de serviço técnico de medições eletromecânicas em equipamento de Fluxo Laminar CSB Filter Flux, troca de Lâmpada UV e pré-filtros conforme especificação, Série FL-013447/15, Modelo SB II B2 1266/4 do Setor da Tuberculose e Carga Viral.	Direto com fornecido r	2	7.800,00	4.480,00	17.135,00	9.805,00
Total							9.805,00

Paula Suséli Silva de Bearzi
Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010
(51) 2200-0201